



DECRETO Nº 4050, DE 02 DE AGOSTO DE 1989.

Abre créditos adicionais suplementares no valor de NCz\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzados novos), às dotações que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso de suas atribuições legais, especialmente as emanadas do inciso VI, do artigo 77, da lei complementar estadual nº 03, de 28 de dezembro de 1972 e de conformidade com o artigo 6º, da lei municipal nº 2534, de 01 de dezembro de 1988;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento vigente, abaixo relacionadas:

03070202.01/3.1.1.1-Pessoal Civil.....	NCz\$200.000,00
03070212.30/3.1.2.0-Material de Consumo.....	NCz\$ 5.000,00
03070212.38/3.1.1.1-Pessoal Civil.....	NCz\$ 30.000,00
10603282.51/3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....	NCz\$ 40.000,00
05221342.57/3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....	NCz\$ 10.000,00
16915712.63/3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....	NCz\$ 30.000,00
08462242.85/3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....	NCz\$ 5.000,00
15844942.124/3.2.8.0-Contribuições para PASEP.....	NCz\$ 30.000,00
T O T A L	NCz\$350.000,00

Artigo 2º - Para atender as suplementações a que se refere o artigo anterior, ficam anulados NCz\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzados novos), da dotação 16915751.21/4.1.1.0-Obras e Instalações, constante do orçamento vigente.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 02 de agosto de 1989.


LUIZ MENEZES
PREFEITO MUNICIPAL


MARIO CELIO MENEZES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

WP/cafb.

Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.